



MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: (47) 3546-1530
E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

**REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE HIDROJATEAMENTO PARA LIMPEZA DE BUEIROS/BOCA DE LOBO E DESOBSTRUÇÃO DAS
REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS, ESGOTO, FOSSA E OUTROS DE USO COMUM DA ÁREA URBANA
DO MUNICÍPIO DE LAURENTINO/SC**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/05/2025 07:33:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.ipm.com.br/p8684273173c80>.



LAURENTINO

2025



MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: (47) 3546-1530
E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

SUMÁRIO:

1 DA JUSTIFICATIVA:	3
2 DO OBJETO:	5
3 DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS:	10
4 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	13
5 PRAZOS DE VIGÊNCIA	14
6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	14
7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	15
8 PENALIDADES	16
9 DA GARANTIA	16
10 DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES	16
11 RESERVA ORÇAMENTÁRIA	17





MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: (47) 3546-1530
E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

1 DA JUSTIFICATIVA:

1.1. A contratação, por meio de Registro de preços, para contratação de empresa para prestação de serviços de hidrojateamento para limpeza de bueiros/boca de lobo e desobstrução das redes de águas pluviais, esgoto, fossa e outros para manutenção de vias públicas no Município de Laurentino/SC.

1.2. O presente Registro de preços, para contratação de empresa para prestação de serviços de hidrojateamento para limpeza de bueiros/boca de lobo e desobstrução das redes de águas pluviais, esgoto, fossa e outros de forma parcelada, conforme a necessidade.

1.3. A prestação do serviço consiste na realização da limpeza de bueiros e bocas de lobo localizadas nas vias e logradouros públicos, com objetivo de desobstrução da rede de esgoto e de águas pluviais através da realização de serviço de hidrojateamento através de caminhão equipado com bomba de alta pressão capaz de gerar uma vazão de superior a 250 litros de água por minuto, tornando o serviço rápido e eficaz. O hidrojateamento consiste em remover, através do uso da água sob pressão, o acúmulo de materiais incrustados sobre as superfícies. O equipamento também deverá apresentar sistema de sucção de alto vácuo, para remoção de resíduos acumulados nas tubulações. Os resíduos/rejeitos provenientes desta operação deverão ser coletados e transportados até o local da destinação final, em aterro sanitário devidamente licenciado pelo órgão ambiental do Estado.

1.4. A limpeza e manutenção das bocas de lobo das vias públicas urbanas são atividades essenciais para garantir o escoamento adequado das águas pluviais, prevenindo alagamentos, mau cheiro, proliferação de vetores e a deterioração do pavimento. Com a intensificação das chuvas em determinados períodos do ano, a obstrução dessas estruturas causa prejuízos significativos à infraestrutura urbana e à saúde pública.

1.5. A manutenção regular e a limpeza das bocas de lobo garantem a preservação do sistema de drenagem urbana, a conservação das vias públicas e a segurança da população, atendendo, portanto, ao interesse público primário.

1.6. O Município de Laurentino, localizado no estado de Santa Catarina, possui uma população de 7.932 habitantes, conforme dados do Censo Demográfico de 2022 do Instituto





MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: (47) 3546-1530
E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). No que tange à infraestrutura urbana, o município apresenta índices que demonstram a necessidade de investimentos na melhoria das vias públicas, sendo que 39,9% dos domicílios urbanos estão situados em vias públicas com arborização e apenas 17,5% encontram-se em vias públicas com urbanização adequada, considerando elementos como bueiros, calçadas, pavimentação e meio-fio.

1.7. Diante desse cenário, a administração pública tem o dever de formular e executar políticas que promovam a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, proporcionando infraestrutura adequada e segura. Entre essas ações, destaca-se os serviços de limpeza e manutenção em bocas de lobo para manutenção de vias públicas, que impactam diretamente na mobilidade urbana, na segurança de pedestres e motoristas, bem como na valorização dos espaços urbanos.

1.8. A contratação dos serviços de hidrojateamento para limpeza de bueiros/boca de lobo e desobstrução das redes de águas pluviais, esgoto, fossa e outros, é imprescindível pela Prefeitura, pois visa suprir as necessidades das Secretarias Municipais. Pelo presente Termo de Referência tem-se por objetivo subsidiar o processo licitatório com vistas ao futuro registro de preços, visando a limpeza no perímetro urbano do município de Laurentino, na forma da lei federal 14.133/2021.

1.9. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos, despesas, incidências, diretos e indiretos, encargos da Legislação Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados à terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário, sem que caiba, em qualquer caso, direito regressivo, não importando a natureza que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

1.10. A contratação justifica-se pela necessidade construção e manutenção das vias públicas de uso Comum com rapidez e eficiência e visa executar um conjunto de atividades para garantir condições de tráfego, limpeza e beleza das vias públicas de uso Comum preservando as características, mantendo o estado de uso, bem como na recuperação deste estado, e ainda manter o patrimônio público. Essa contratação constitui-se na alternativa





MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: (47) 3546-1530
E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

mais eficiente e eficaz para a Administração, na sua tarefa de zelar pelo patrimônio público e mantê-lo em perfeitas condições, para atender as atividades afins.

1.11. Caracteriza-se o serviço em tela como continuado que pode ser contratado de terceiros pela Administração, cuja função é apoiar a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão que a Administração pública tem com os seus Municípios.

1.12. Considerando que o Município não dispõe em seu quadro funcional de pessoal especializado para execução dos serviços descritos, justifica-se a contratação da prestação dos serviços visando a execução das atividades de manutenção, prevenção e correção de forma ininterrupta e continuada, com disponibilidade de serviços de plantão, emergenciais e eventuais, prezando pela economicidade dos investimentos, a segurança e conforto dos usuários das vias públicas, e também das instalações, dos sistemas e equipamentos nelas existentes.

1.13. A crescente demanda por manutenção preventiva e corretiva das bocas de lobo exige a contratação de empresa especializada que disponha de equipe capacitada, equipamentos adequados e agilidade no atendimento às solicitações da administração pública. Tais serviços são recorrentes, mas não contínuos, o que justifica a adoção do Sistema de Registro de Preços.

1.14. O município de Laurentino/SC não dispõe de equipe técnica permanente, nem de equipamentos suficientes para a execução integral desses serviços com a qualidade e frequência exigidas. Assim, a futura contratação por meio de pregão eletrônico proporcionará economicidade, celeridade e segurança jurídica, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.15. Portanto, a presente contratação é indispensável para a execução dos serviços públicos municipais relacionados à infraestrutura urbana, sendo necessária para evitar danos ao patrimônio público e assegurar melhores condições de habitabilidade.

2 DO OBJETO:





MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: (47) 3546-1530
E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

2.1 O presente Edital tem por finalidade o Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hidrojateamento para limpeza de bueiros/boca de lobo e desobstrução das redes de águas pluviais, esgoto, fossa e outros da área urbana do município de Laurentino/SC. A contratação dos serviços será realizada mediante licitação na modalidade de Pregão, em sua forma eletrônica, no Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço.

2.1.1 Para o levantamento das quantidades foram consideradas a estimativa para o período de 12 (doze) meses. Ocasionalmente, está previsto a utilização desses serviços em momentos “pós-alagamentos” ocorridos através das cheias do Rio Itajaí do Oeste para a limpeza da cidade. Adicionalmente, considerando o cenário indicado pela área requisitante, o respectivo departamento optou por verificar os preços contidos no portal FAROL TCE/SC¹, em data de 20/05/2025, conforme relatório de preços em anexo, não podendo lançar o futuro processo administrativo com preço maior que a mediana do intervalo encontrado, respeitando o art. 23 da lei federal 14.133/2021.

2.2 Planilha contendo os valores máximos, de acordo com a requisição de compra/serviço Emitida pelo setor demandante: (para a definição dos valores foram retirados os orçamentos com valores que apresentaram disparidades entre as medianas, ou seja, aqueles que ficaram muito acima e abaixo de outros orçamentos apresentados);

Cód. Lote: 1 - Lote: SERVIÇOS DE HIDROJATO					
Item	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIDROJATO E EQUIPAMENTO HIDROJATO COMBINADO (HIDROJATO E AUTO VÁCUO), TANQUE COM CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 17M³, SENDO NO MÍNIMO CONTENDO 05M³ DE ÁGUA E 5M³ PARA ARMAZENAMENTO DE DETRITOS, COMPOSTO POR BOMBA DE ALTA PRESSÃO REGULÁVEL DEVENDO CONTER POTÊNCIA MÍNIMA DE 180bar COM MANGOTES E CONEXÕES, INCLUINDO	M³	350	R\$ 154,50	R\$ 54.075,00

¹ <https://paineistransparencia.tce.sc.gov.br/extensions/PainelDePrecos/index.html>





MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: (47) 3546-1530
E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

	MOTORISTA HABILITADO E UM OPERADOR/AUXILIAR DE MOTORISTA, PARA LIMPEZA DE BOCAS DE LOBOS, CAIXAS DE GORDURA (REDE DE ESGOTO/FOSSA) E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO – INCLUINDO DESLOCAMENTO, ABASTECIMENTO DO CAMINHÃO E DESCARTE.				
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIDROJATO E EQUIPAMENTO HIDROJATO COMBINADO (HIDROJATO E AUTO VÁCUO), TANQUE COM CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 17M³, SENDO NO MÍNIMO CONTENDO 05M³ DE ÁGUA E 5M³ PARA ARMAZENAMENTO DE DETRITOS, COMPOSTO POR BOMBA DE ALTA PRESSÃO REGULÁVEL DEVENDO CONTER POTÊNCIA MÍNIMA DE 180bar COM MANGOTES E CONEXÕES, INCLUINDO MOTORISTA HABILITADO E UM OPERADOR/AUXILIAR DE MOTORISTA, PARA LIMPEZA DE BOCAS DE LOBOS, CAIXAS DE GORDURA (REDE DE ESGOTO/FOSSA) E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO – INCLUINDO DESLOCAMENTO, ABASTECIMENTO DO CAMINHÃO E DESCARTE.	HORAS	500	R\$ 479,00	R\$ 239.500,00
VALOR GLOBAL DO LOTE					R\$ 293.575,00

2.3 DOS SERVIÇOS:

2.3.1 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO URBANA – BOCAS DE LOBO

- A contratada disponibilizará no mínimo de 1 (um) motorista/operador de caminhão de hidrojateamento e limpeza por sucção e de 01 (um) ajudante serviços gerais. Todos os trabalhadores deverão ter os registros anotados na carteira de trabalho do Ministério do Trabalho. Fica sob total responsabilidade da proponente vencedora realizar o transporte com motorista legalmente habilitado.
- O serviço a ser executado compreende limpeza e conservação de boca de lobo:
- O serviço atenderá ao comando de cada Ordem de Serviço que especificará a área a ser atendida e o que deverá ser executado no período.
- A contratada deverá, obrigatoriamente, efetuar o serviço de hidrojateamento para limpeza de bueiros/boca de lobo e desobstrução da rede de águas pluviais em todas





MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: (47) 3546-1530
E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

as vias e logradouros públicos do Município, de acordo com a solicitação da Secretaria competente.

- e. Após a desobstrução deverá executar a pintura da face superior da tampa da boca de lobo, em tinta látex branca (fornecida pela CONTRATADA).
- f. Caso a boca de lobo esteja danificada (tampa ou paredes quebradas, etc.), antes da execução dos serviços, ou seja, da desobstrução, a CONTRATADA deverá comunicar à Fiscalização para eximir-se da responsabilidade sobre os referidos danos.

2.3.1 Tais serviços se mostram fundamentais para a manutenção do bom escoamento das águas pluviais, e, conseqüentemente, da manutenção da estrutura de saneamento básico do Município de Registro, visando também enchentes, bem como criadouros de mosquito causador da dengue.

2.4 DAS ESPECIFICIDADES:

- a) A contratada deverá, obrigatoriamente, efetuar o serviço de hidrojateamento para limpeza de bueiros/boca de lobo e desobstrução da rede de águas pluviais em todas as vias e logradouros públicos do Município, de acordo com a solicitação da Secretaria competente.
- b) A CONTRATADA deverá fornecer mão de obra sempre uniformizada, bem como os EPI's adequados ao tipo de atividade a ser desempenhada, comparecer nas frentes de trabalho nos horários indicados de posse do ferramental adequado para execução de cada tipo de serviço e demais equipamentos complementares necessários a execução dos serviços.
- c) A(s) licitante(s) vencedora(s) reconhece(m) por este instrumento que é única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que possam causar à Prefeitura de Laurentino/SC ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para esta prefeitura, os respectivos ressarcimentos ou indenizações, nos termos do Código Civil Brasileiro e legislação pertinente.
- d) Todos os funcionários deverão apresentar-se devidamente uniformizados, com o Equipamento Combinado (Hidrojato/Sugador), devidamente abastecido de combustível e





MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: (47) 3546-1530
E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

água, e todos os equipamentos de proteção individual, ferramentas e material de sinalização. Equipamento (incluindo mão de obra e combustível), além dos demais equipamentos para a correta e segura prestação dos serviços.

e) Todas as peças, materiais e ferramentas a serem empregados pela Contratada serão de sua responsabilidade e deverão ser de boa qualidade e atender às normas da ABNT.

f) Os funcionários colocados à disposição da Administração pela empresa vencedora deverão estar perfeitamente treinados para execução dos serviços que lhe competem.

g) As ferramentas e outros materiais deverão ser transportados em compartimentos apropriados.

h) Os equipamentos, bem como os que forem necessários para o bom desempenho dos serviços, serão fornecidos pela Contratada e deverão estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, obrigando-se a empresa a substituir aqueles que não atenderem a estas exigências.

i) No preço apresentado estão inclusos toda a mão de obra dos serviços com todos os encargos trabalhistas (vale transporte, vale refeição, insalubridade, etc.) e sociais, combustível e manutenção dos equipamentos.

j) Os veículos e equipamentos deverão atender às normas exigidas pela legislação de trânsito.

k) A contratada providenciará a identificação (nome da empresa e o telefone para reclamações), através de adesivos afixados nas laterais (portas) dos caminhões, que deverão ser confeccionados sob sua responsabilidade e ônus, de acordo com o modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Laurentino.

l) A Contratada deverá socorrer os equipamentos que apresentarem defeitos ou sofrerem acidentes, consertando-os no próprio local, quando possível e a critério da fiscalização, ou substituindo-os de imediato.

m) No caso de apreensão de algum equipamento, as despesas da retirada, guincho e outros correrão por conta da contratada, sem prejuízo de sua pronta substituição.

n) A Contratada obriga-se a refazer, imediatamente, todos os locais danificados decorrentes dos serviços, tais como: tampas de bocas de lobo, calçadas, muros, jardins e outros,





MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: (47) 3546-1530
E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

reconstruindo-os de acordo com as boas técnicas e normas vigentes, sem causar qualquer ônus à Contratante, inclusive relativamente a quaisquer danos em tubulações ou equipamentos de concessionárias.

o) O abastecimento de água para o equipamento Combinado Hidrojato/Sugador é de responsabilidade da contratada.

p) Os resíduos oriundos dos serviços deverão ser recolhidos e retirados imediatamente após a conclusão dos trabalhos.

q) Nos trabalhos em vias públicas os funcionários deverão obrigatoriamente usar faixas reflexivas na indumentária e demais itens de segurança previstos e recomendados por lei e/ou normas pertinentes ao objeto, sendo de única e exclusiva responsabilidade da Contratada o seu cumprimento.

r) A Contratada obriga-se a manter um Diário de Ocorrências, no qual constarão os horários de apresentação e de dispensa dos funcionários e do próprio equipamento, horas paradas, quebra ou defeito, bem como todas as ocorrências verificadas, devendo ter o visto do Fiscal do Contrato.

s) Os documentos relativos aos serviços diários (Fichas de Produção Diária e quaisquer outros documentos necessários à comprovação da execução dos serviços) deverão obrigatoriamente ser entregues ao Fiscal do Contrato no mesmo dia ou no dia subsequente.

t) A Contratada deverá manter Laurentino fotográfico, por meio digital, dos serviços executados no decorrer do contrato, que deverá ser disponibilizado semanalmente à fiscalização.

u) Os locais onde serão realizados os serviços deverão estar devidamente sinalizados de acordo com as normas vigentes, devendo ser tomadas todas as medidas para garantir a segurança dos trabalhadores.

v) Fica a contratada ciente de que a assinatura deste contrato indica que tem pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento de seu objeto.





MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: (47) 3546-1530
E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

3 DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

3.1 Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações deste Termo de Referência nas seguintes condições:

- a. A contratada deverá disponibilizar, para a execução deste serviço, um equipamento de hidrojateamento combinado com sistema de sucção a alto vácuo, adaptado sobre chassi de caminhão para desobstrução e limpeza de redes de esgotos, poços de visitas, águas pluviais e outros. Diretamente no endereço citado na respectiva Ordem de Compra OC;
- b. Será considerado o prazo de máximo e/ou vencimento da Ordem de compra – OC, 48 (quarenta e oito horas), contados a partir do recebimento da OC para o início dos trabalhos;
- c. A contratada disponibilizará no mínimo de 1 (um) motorista/operador de caminhão de hidrojateamento e limpeza por sucção e de 01 (um) ajudante serviços gerais. Todos os trabalhadores deverão ter os registros anotados na carteira de trabalho do Ministério do Trabalho. Fica sob total responsabilidade da proponente vencedora realizar o transporte com motorista legalmente habilitado.
- d. Os veículos/equipamentos deverão cumprir todas as exigências de segurança exigido pelos órgãos de fiscalização competentes e deverão estar em excelente estado de conservação e segurança.
- e. Em caso de falha mecânica ou outros problemas eventuais nos veículos/equipamentos, a proponente vencedora deverá substituir ou consertar os mesmos em até 24 (vinte e quatro) horas.
- f. A proponente vencedora deverá substituir o funcionário cuja atuação e permanência nos serviços prejudiquem a execução regular dos serviços (rendimento) ou apresentar comportamento inadequado, no prazo máximo de 12 (doze) horas, mediante solicitação por escrito da área requisitante.
- g. Todas as despesas com a completa prestação dos serviços correrão por conta da proponente vencedora, tais como: deslocamento dos equipamentos, profissionais habilitados, combustíveis, lubrificantes, limpeza, manutenção dos veículos, taxas, impostos,





MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: (47) 3546-1530
E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

alimentação dos motoristas, seguros obrigatórios, encargos trabalhistas e previdenciários, dentre outros.

h. Deverá ser executado no horário de expediente do órgão ou qualquer outro, dependendo da urgência;

i. A forma de fornecimento será parcelada e de acordo com a necessidade da Unidade requisitante, devendo o fornecedor estar ciente que não haverá quantitativos e valores mínimos pré-determinados;

j. Deverá a empresa respeitar as normas de segurança de trânsito, quando da realização de obras, mantendo a rua sinalizada, inclusive com placas **“Estamos em Obras, desculpe o transtorno”**, recolher os entulhos e dejetos resultantes da obra descartando em lugar apropriado.

k. Providenciar desvios de passagem, se necessário for.

l. A empresa contratada se responsabiliza pelo combustível, alimentação, manutenção, transporte dos equipamentos, hospedagem, bem como todo e qualquer custo inerente a funcionários e equipamentos que estiverem envolvidos na prestação de serviços.

3.2 Caso se veja impossibilitado de cumprir o prazo estipulado para a entrega dos materiais, a CONTRATADA deverá apresentar departamento de licitações, em até 48 (quarenta e oito horas) antes da data de vencimento inicialmente fixada, pedido de prorrogação de prazo, acompanhado de justificativa devidamente fundamentada com os impeditivos de seu cumprimento.

3.3 O pedido de prorrogação, com indicação do novo prazo de entrega deverá ser encaminhado ao departamento de licitações do Município de Laurentino / SC, ficando a critério deste bem como apoiado pelo departamento jurídico ou ainda por funcionário designado à fiscalização, para acolher ou não o requerimento da CONTRATADA.

3.4 Vencido o prazo inicial ou da eventual prorrogação, sem que os bens requisitados tenham sido entregues, caracterizar-se-á a recusa do cumprimento da obrigação pactuada e, por





MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: (47) 3546-1530
E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

consequente, ficará a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no Edital e anexos do respectivo certame.

3.5 Os serviços serão recebidos da seguinte forma:

3.5.1 PROVISORIAMENTE: assim que forem executados receberão a fiscalização municipal. Caso necessitem de reparos, a mesma fornecerá um prazo para o atendimento..

3.5.2 DEFINITIVAMENTE: Após atendimento das correções solicitadas pela fiscalização, receberão uma nova visita, sendo a definitiva para a liberação do pagamento, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento do termo de liquidação da nota fiscal, caso não haja ressalvas.

Parágrafo primeiro: A qualquer momento a Administração poderá apontar novas correções não citadas anteriormente.

3.6 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os serviços foram executados em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas ou incompletas, depois da CONTRATADA ter sido regularmente notificada, esta terá o prazo de 03 (três) dias úteis para entregá-los, dentro das referidas especificações ou completos, sem ônus adicionais para o CONTRATANTE.

3.7 O Recebimento DEFINITIVO se dará somente após realizadas todas as alterações e/ou conformidades solicitadas pela fiscalização.

3.8 A aceitação dos serviços é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO, que será realizada pelo FISCAL, por meio da aposição de sua assinatura e data no carimbo de “Atesto” na Nota Fiscal/Fatura.





MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: (47) 3546-1530
E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

4 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a manifestação favorável do Setor fiscalizante na Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

4.1.1 Para a aquisição de bens a NFe deverá ser emitida em acordo com o estabelecido na legislação vigente.

4.1.2 Os pagamentos serão realizados mediante procedimento bancário, em conta do fornecedor contratado.

4.2 Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe, reapresentada nos mesmos termos do item 3.1.

4.3 Quaisquer pagamentos não isentará a Contratada das responsabilidades contratuais.

5 PRAZOS DE VIGÊNCIA

5.1 A validade da Ata de registro de preços não ultrapassará o prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, inclusive seu saldo, na forma da lei federal 14.133/2021.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 A Contratante, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, compromete-se a:

6.1.1 Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no Edital;

6.1.2 Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;





MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: (47) 3546-1530
E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

6.1.3 Comunicar à Contratada, qualquer anormalidade no objeto descrito na forma do Edital, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.1.4 Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou outro documento equivalente, compromete-se a:

7.1.1 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda sua vigência, informando à Contratada a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

7.1.2 Atender as demais condições descritas no Termo de Referência do Edital e na Ata de Registro de Preços;

7.1.3 Responsabilizar-se pelo perfeito fornecimento do serviço contratado, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.

7.1.4 A contratada deverá possuir TODOS os equipamentos necessários para a perfeita execução do serviço (Caso haja necessidade de cortar Paver, meio fio e ETC, A contratada deverá dispor de máquina apropriada para realizar o corte, bem como todos os seus acessórios).

7.1.5 Todos os materiais e equipamentos necessários para a realização dos serviços, discos de corte, betoneira, placa compactadora, inclusive EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), deverão ser fornecidos pela Licitante Vencedora.

7.1.6 A contratada deverá ser responsável por dispor dos seguintes itens e condições:

I. Betoneira ou similar para a produção da massa;





MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: (47) 3546-1530
E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

II. USO OBRIGATÓRIO DE EPI's;

III. Assumir integralmente todos os impostos, e taxas e demais tributos e emolumentos que forem devidos em decorrência do objeto, bem como quaisquer outras despesas, sejam elas de que natureza for necessárias ao seu integral cumprimento, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e toda a mão de obra, além de apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo MUNICÍPIO;

IV. Responder perante o MUNICÍPIO e terceiros por quaisquer prejuízos e/ou danos decorrentes de sua demora, omissão ou por qualquer erro relativo à execução ou não do objeto;

V. Providenciar toda sinalização de segurança na obra a fim de evitar acidentes, nos termos do Código Nacional de Trânsito;

VI. Entregar a obra/serviço totalmente limpa.

8 PENALIDADES

8.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar, ao Contratado, as penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas na lei 14.133/2021.

9 DA GARANTIA

9.1 A licitante deverá executar os serviços que estejam dentro do prazo de validade e que atendam as garantias mínimas exigidas na forma da legislação vigente e código de defesa do consumidor, devendo a licitante vencedora ser obrigada a prestar qualquer assistência técnica e/ou bem como, realizar a substituição/adequação do objeto para que atenda às exigências editalícias.

9.2 No caso de substituição, a partir do recebimento do item novo trocado, será iniciado o prazo de garantia, de igual tempo, conforme estabelecido nos itens anteriores.





MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: (47) 3546-1530
E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

10 DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

10.1 Visando a escolha de fornecedor que possa entregar / fornecer produtos com contêmham características que possam atender o descritivo pretendido, o Edital deverá prever que as licitantes apresentem no mínimo um atestado de comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação – Atestado de capacidade técnica, original ou cópia autenticada, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução dos serviços de pavimentação contendo a mesma natureza, da presente especificação, ou seja, demonstrando a **execução dos serviços de manutenção e limpeza de boca de lobo, com equipamento, conforme objeto deste processo**, sem qualquer restrição na qualidade e nas condições comerciais, devendo o atestado conter o nome, o endereço e o telefone de contato do atestante ou qualquer outra forma de que o município possa valer-se para manter contato com a empresa declarante;

10.2 Certidão de registro de pessoa jurídica, expedido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU do Estado da sede do licitante, dentro do seu prazo de validade, que comprove o exercício de atividades relacionadas com o objeto desta licitação (Pessoa Jurídica), juntamente com o registro junto ao CREA/CAU do engenheiro responsável pela empresa (Pessoa Física);

(HÁ NECESSIDADE DE EXIGIR CREA?)

11 RESERVA ORÇAMENTÁRIA

11.1 Por se tratar de licitação no regime de Registro de Preços, não será necessário indicar a dotação orçamentária no lançamento do edital, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, dessa forma, fica a critério de cada secretaria informar a fonte de recursos no momento da emissão da Ordem de compra ou outro documento equivalente.

